



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA
CRTR 3.^a REGIÃO

PORTARIA CRTR-MG 3^a REGIÃO N.º 0026/2025

“Dispõe sobre a renegociação de débitos anteriores ao exercício de 2025 no âmbito do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia da 3^a Região (CRTR-MG)”.

O Diretor-Presidente do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia-MG da 3^a Região no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 7.394, de 29 de outubro de 1985, Decretos n.ºs 92.790, de 17 de junho de 1986 e 9.531, de 17 de outubro de 2018 e Regimento Interno do CRTR 3.^a REGIÃO.

Considerando os débitos anteriores ao exercício de 2025 de profissionais inscritos(as) junto a este Conselho;

Considerando a necessidade de regulamentar o parcelamento dos débitos anteriores ao exercício de 2025, de modo a viabilizar a regularização financeira dos(as) profissionais inscritos(as) neste Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º. Os débitos anteriores ao exercício de 2025 poderão ser renegociados nas seguintes condições:

I- Parcelamento, desde que o valor de cada parcela seja igual ou superior a R\$ 300,00 (trezentos reais);

II- Pagamento à vista, em cota única, com desconto de 70% (setenta por cento) sobre os valores de juros e multas, mediante boleto bancário.

§1º A renegociação deverá ser formalizada pelo(a) interessado(a) junto ao CRTR-MG, obedecendo às normas internas vigentes.

§2º O inadimplemento de qualquer parcela implicará a rescisão automática do acordo, com o imediato retorno do débito ao cartório de protesto.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria CRTR-MG 3^a Região n.º 0021/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 3 de setembro de 2025.


TNR. LEANDRO MARCELO PRADO
Diretor-Presidente do CRTR-MG 3^a Região